



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

# DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1. de 24 de julho de 1964

Nº 3249

Macapá, 29 de julho de 1980 - 3ª-Feira

Governador do Território  
Cmte. Annibal Barcellos

Gabinete do Governador  
Ten. PM Ronaldo Pereira de Oliveira

## SECRETARIADO

Secretário de Administração  
Dr. Augusto Monte de Almeida

Secretário de Finanças  
Dr. Francisco Vitoriano Filho  
Secretário de Planejamento e Coordenação  
Dr. Antero Duarte Dias Pires Lopes  
Secretário de Promoção Social  
Dra. Maria da Glória Amorim  
Secretário de Obras e Serviços Públicos  
Dr. Manoel Antonio Dias

Secretário de Educação e Cultura  
Dr. Alfredo Augusto Ramalho de Oliveira  
Secretário de Agricultura  
Izequias Estevam dos Santos  
Secretário de Segurança Pública  
Dr. José de Arimathea Verne Cavalcanti  
Secretário de Saúde  
Dr. Rubens de Baraúna

## DECRETOS

(E) nº 028 de 21 de julho de 1980

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Decretar luto oficial pelo prazo de três (3) dias, compreendidos no período de 19 à 21 de julho do corrente ano, em virtude do falecimento do ex-Governador deste Território, Pauxy Gentil Nunes, ocorrido dia 19.07.80, na cidade do Rio de Janeiro-RJ.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 21 de julho de 1980, 91º da República e 37º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

(P) nº 0430 de 23 de julho de 1980

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Prorrogar a permanência da servidora Nancy Montoril Araújo de Farias, ocupante do cargo de Escrivão, nível 10-B, do Quadro de Funcionários públicos do Governo deste Território, lotada no Gabinete do Governador-GABI, à disposição do Conselho Regional de Técnicos de Administração- 7ª Região pertencente ao Ministério do Trabalho, sediado na cidade do Rio de Janeiro-RJ, a partir de 15 de agosto do corrente ano, até ulterior deliberação, sem ônus para Administração amapaense.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 23 de julho de 1980, 91º da República e 37º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

(P) nº 0431 de 23 de julho de 1980

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista os termos do Ofício nº 426/80-CAESA,

RESOLVE:

**IMPrensa Oficial****Diário Oficial do Território Federal do Amapá**

- ★ Diretoria
- ★ Administração
- ★ Redação
- ★ Parque Gráfico

Rua Cândido Mendes s/nº Macapá T.F.A.

TELEFONE .....	821 - 4040
Gabinete do Diretor .....	176
Chefe das Oficinas.....Ramais	177
Sistema Off-Set .....	178

**Diretor**

IRANILDO TRINDADE PONTES

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES****CIDADE**

Anual .....	Cr\$ 1.125,00
Semestral .....	Cr\$ 562,00
D.O. número atrasado .....	Cr\$ 12,00

**OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS**

Anual .....	Cr\$ 1.800,00
Semestral .....	Cr\$ 900,00
D.O. número atrasado .....	Cr\$ 20,00

**PUBLICAÇÕES**

Página comum cada centímetro por  
coluna Cr\$ 45,00  
Preço deste Exemplar Cr\$ 5,00

Matéria para publicação das 07:30 às 12:00 e  
das 14:30 às 17:30, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES - 24 horas após a circulação do  
Diário, capital e 8 dias nos municípios e outros  
Estados.

OFÍCIO OU MEMORANDO - Deve acompanhar  
qualquer publicação.

ASSINATURAS - Capital, Municípios e outros Es-  
tados em qualquer época.

FORMA DE PAGAMENTO

Avulso: Em moeda corrente

Assinaturas e Publicações: Em cheque nominal,  
para "Serviço de Imprensa e Radiodifusão do  
Amapá - SIRDA".

Assinaturas vencidas poderão ser suspensas  
sem aviso prévio.

— Este Diário Oficial é encontrado para leitura  
nas representações do Governo do Amapá em  
Brasília-DF e Belém-Estado do Pará.

Colocar à disposição da Companhia de Água e Esgoto do Amapá-CAESA, até ulterior deliberação, Nelson Benedito Sa-  
lomão de Santana, Técnico para o Programa de Modernização Administrativa dos Territórios Federais, lotado na Secretaria  
de Planejamento e Coordenação, com ônus para Administração amapaense, a contar da presente data.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 23 de julho de 1980, 91º da República e 37º da Criação do Território Federal do A-  
mapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

(P) nº 0432 de 23 de julho de 1980

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do  
Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 6/18.339/80-SEAD

**RESOLVE:**

Cancelar, a pedido, na forma do artigo 113, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, a licença para trato de interesses  
particulares, concedida através da Portaria (P) nº 005/79-SP/COAG, de 04 de abril de 1979, ao servidor Celestino Gue-  
des, ocupante do cargo de Motorista, nível 8-A (Cadastro nº 00574), do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste  
Território, lotado na Secretaria de Planejamento e Coordenação-SEPLAN, a partir de 21 de julho do corrente ano.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 23 de julho de 1980, 91º da República e 37º da Criação do Território Federal do A-  
mapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

(P) nº 0433 de 23 de julho de 1980

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do  
Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1/01.267/80-SOSP,

**RESOLVE:**

Conceder a Alcides Farias Guimarães, ocupante do cargo de Mestre de Obras, nível 12-A (Cadastro nº 03544), do Qua-  
dro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos-SOSP, seis (06)  
meses de licença para trato de interesses particulares, contados no período de 10 de julho de 1980 à 09 de janeiro de 1981,  
nos termos do artigo 110, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 23 de julho de 1980, 91º da República e 37º da Criação do Território Federal do A-  
mapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

(N) nº 025 de 23 de julho de 1980

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, etc.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o modelo do Termo de Compromisso e Responsabilidade, em anexo, a ser assinado por servidor do

Governo, designado para participar de curso de treinamento ou especialização fora do Território, em cumprimento ao Decreto (N) nº 022, de 7 de julho de 1980.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 23 de julho de 1980, 91º da República e 37º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

(P) nº 0434 de 23 de julho de 1980

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Designar Nelson Benedito Salomão de Santana, Secretário de Planejamento e Coordenação, substituto, do Governo deste Território, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até a cidade de Brasília-DF, a fim de tratar de assuntos de interesse da Administração amapaense, no período de 27 à 30 de julho do corrente ano.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 23 de julho de 1980, 91º da República e 37º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

(P) nº 0429 de 23 de julho de 1980

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 8/22.105/80-SEAG,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor Clóvis Roberto Maia, ocupante da função de Contador, Faixa "A", da Tabela de Pessoal Especialista Temporário do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Agricultura-SEAG, a frequentar o curso de Especialização em Elaboração de Programas e Projetos de Desenvolvimento Rural, promovido pelo Ministério da Agricultura/-Coordenadoria do Sistema Nacional de Planejamento Agrícola, a ser realizado na cidade de Manaus-Estado do Amazonas, no período de 28 de julho à 14 de novembro do corrente ano, ficando-lhe assegurado durante a realização do citado curso, a percepção do salário relativo a função que ocupa.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 23 de julho de 1980, 91º da República e 37º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 01/80

SENAC/MTb/BIRD

#### AVISO

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial-SENAC, representado neste Território por sua Delegacia Executiva torna público que, devidamente autorizado pelo Presidente do Conselho Nacional, fará realizar Tomada de Preços para aquisição de equipamentos e mobiliários destinados a equipar o Centro de Formação Profissional do SENAC, em Macapá, Território Federal do Amapá.

Os interessados poderão adquirir o Edital de Tomada de Preços e demais documentos e informações, na sede da Delegacia Executiva do SENAC, à Av. FAB, nº 380 em Macapá, Território Federal do Amapá, da 2ª a 6ª feira, no horário das 14:00 às 18:00 horas, ou na sede da Administração Nacional do SENAC, no Rio de Janeiro, na Rua Dona Mariana, nº 48 Botafogo - 2º andar, de 2ª a 6ª feira, no horário das 12:00 às 19:00 horas, ou ainda na sede da Administração Regional do SENAC, a Rua Serzedelo Correa, nº 279, Belém-PA, de 2ª a 6ª feira das 13:00 às 18:00 horas.

As propostas serão recebidas na sede da Delegacia Executiva do SENAC em Macapá - AP, na Av. FAB, nº 380 às 14:00 horas do dia 13 de Agosto de 1980.

Macapá, 18 de julho de 1980.

JONAS PINHEIRO BORGES  
Presidente da Comissão de Licitação e Construção

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

Decreto nº 57/80 - P.M.M.

Dispõe sobre anulação e abertura Crédito suplementar de itens da Tabela Explicativa da Despesa por órgãos da administração municipal.

O Prefeito Municipal de Macapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam anulados na importância de Cr\$ 9.909.283,00 (nove milhões, novecentos e nove mil e duzentos e oitenta e três cruzeiros), os itens das dotações do orçamento analítico do corrente exercício, por órgãos da administração municipal, conforme discriminação abaixo:

A.J.			
3.0.0.0 - Despesas Correntes			
3.1.0.0 - Despesas de Custeio			
3.1.2.0 - Material de Consumo	15.000,00		
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	28.000,00	Cr\$	43.000,00
A.T.			
3.0.0.0 - Despesas Correntes			
3.1.0.0 - Despesas de Custeio			
3.1.1.1 - Pessoal Civil			
02 - Pessoal C.L.T.	30.000,00		
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	20.000,00		
3.1.2.0 - Material de Consumo	56.000,00		
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	10.000,00		
3.2.0.0 - Transferências Correntes			
3.2.5.3 - Salário-Família	2.800,00	Cr\$	118.800,00
C.P.C.			
3.0.0.0 - Despesas Correntes			
3.1.0.0 - Despesas de Custeio			
3.1.1.1 - Pessoal Civil			
02 - Pessoal C.L.T.	252.000,00	Cr\$	252.000,00
GAB.			
3.0.0.0 - Despesas Correntes			
3.1.0.0 - Despesas de Custeio			
3.1.2.0 - Material de Consumo	183.448,00		
3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais	62.000,00		
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	436.640,00		
3.1.9.2 - Despesas de Exerc. Anteriores	63.800,00	Cr\$	745.888,00
Transporta .....			1.159.688,00
D.F.			
3.0.0.0 - Despesas Correntes			
3.1.0.0 - Despesas de Custeio			
3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais	30.000,00		
4.0.0.0 - Despesas de Capital			
4.1.0.0 - Investimentos			
4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente	100.000,00		
4.2.0.0 - Inversões Financeiras			
4.2.5.0 - Aquis. de títulos Representativos de Capital já integralizado	2.500.000,00		2.630.000,00
D.A.			
3.0.0.0 - Despesas Correntes			
3.1.0.0 - Despesas de Custeio			
3.1.1.1 - Pessoal Civil			
02 - Pessoal C.L.T.	372.000,00		
3.1.3.1 - Remuneração de Servs. Pessoais	20.000,00		
3.1.9.2 - Desp. de Exerc. Anteriores	36.000,00		
4.0.0.0 - Despesas de Capital			
4.1.0.0 - Investimentos			
4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente	150.000,00		578.000,00
D.E.C.			
3.0.0.0 - Despesas Correntes			
3.1.0.0 - Despesas de Custeio			
3.1.1.1 - Pessoal Civil			
01 - Pessoal Fixo	362.000,00		
3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais	59.000,00		
3.1.3.2 - Outros Servs. e Encargos	800.000,00		
4.0.0.0 - Despesas de Capital			
4.1.0.0 - Investimentos			
4.1.3.0 - Invest. em Reg. Exerc. Especial	166.400,00		1.387.400,00

D.D.U.			
3.0.0.0 - Despesas Correntes			
3.1.0.0 - Despesas de Custeio			
3.1.1.1 - Pessoal Civil			
01 - Pessoal Fixo	660.000,00		
3.2.0.0 - Transferências Correntes			
3.2.5.3 - Salário-Família	74.000,00		734.000,00
D.O.			
3.0.0.0 - Despesas Correntes			
3.1.0.0 - Despesas de Custeio			
3.1.3.2 - Outros Servs. e Encargos	100.000,00		
3.2.0.0 - Transferências Correntes			
3.2.5.3 - Salário-Família	60.000,00		
3.2.5.5 - Assistência Médica Hospitalar	40.000,00		
4.0.0.0 - Despesas de Capital			
4.1.0.0 - Investimentos			
4.1.1.0 - Obras e Instalações			
- Recup. do Trapiche de Santana	130.000,00		330.000,00
D.O.			
4.0.0.0 - Despesas de Capital			
4.1.0.0 - Investimentos			
4.1.1.0 - Obras e Instalações			
- Const. de um canil p/apreensão de animais.	60.000,00		
- Const. de quadras polivalentes nas escolas de 1º Grau.	1.500.000,00		
- Const. de um posto médico no Curiaú.	200.000,00		
- Construção do Centro de Lazer de Porto Grande.	330.000,00		2.090.000,00
D.S.P.			
3.0.0.0 - Despesas Correntes			
3.1.0.0 - Despesas de Custeio			
3.1.1.1 - Pessoal Civil			
01 - Pessoal Fixo	350.000,00		
3.1.2.0 - Material de Consumo	91.700,00		
3.1.3.1 - Remuneração de Servs. Pessoais	41.200,00		
3.1.3.2 - Outros Servs. e Encargos	272.695,00		
4.0.0.0 - Despesas de Capital			
4.1.0.0 - Investimentos			
4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente	161.665,00		917.260,00
D.M.E.R.			
3.0.0.0 - Despesas Correntes			
3.1.0.0 - Despesas de Custeio			
3.1.9.2 - Desp. de Exerc. Anteriores	42.935,00		
3.2.0.0 - Transferências Correntes			
3.2.5.5 - Assistência Médica e Hospitalar	40.000,00		82.935,00
Total .....			Cr\$ 9.909.283,00

Art. 2º - Com recursos provenientes das anulações feitas pelo artigo anterior, ficam suplementados na importância de Cr\$ 9.909.283,00 (nove milhões novecentos e nove mil e duzentos e oitenta e três cruzeiros), os itens das dotações do orçamento analítico do corrente exercício, por órgãos da administração municipal, conforme discriminação abaixo:

A.J.			
3.0.0.0 - Despesas Correntes			
3.1.0.0 - Despesas de Custeio			
3.1.1.1 - Pessoal Civil			
01 - Pessoal Fixo	13.100,00		
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	7.200,00		20.300,00
GAB			
3.0.0.0 - Despesas Correntes			
3.1.0.0 - Despesas de Custeio			
3.1.1.1 - Pessoal Civil			

01 - Pessoal Fixo	534.000,00	
02 - Pessoal C.L.T.	495.000,00	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	<u>129.000,00</u>	1.158.000,00
D.F.		
3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.1.1 - Pessoal Civil		
01 - Pessoal Fixo	120.000,00	
02 - Pessoal C.L.T.	415.000,00	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	63.000,00	
3.1.2.0 - Material de Consumo	570.220,00	
3.1.3.2 - Outros Servs. e Encargos	<u>256.780,00</u>	1.425.000,00
3.2.0.0 - Transferências Correntes		
3.2.5.1 - Inativos e Aposentados	835.000,00	
3.2.5.2 - Pensionistas	290.000,00	
3.2.6.0 - Encargos da Dívida Interna	500.000,00	
3.2.8.0 - Contribuições p/ o PASEP	<u>380.000,00</u>	2.005.000,00
D.A.		
3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.1.1 - Pessoal Civil		
01 - Pessoal Fixo	<u>205.000,00</u>	205.000,00
D.E.C.		
3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.1.1 - Pessoal Civil		
02 - Pessoal C.L.T.	1.700.000,00	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	605.000,00	
3.1.2.0 - Material de Consumo	<u>800.000,00</u>	3.105.000,00
D.D.U.		
3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.2.0 - Material de Consumo	500.000,00	
3.1.3.2 - Outros Servs. e Encargos	397.763,00	
4.0.0.0 - Despesas de Capital		
4.1.0.0 - Investimentos		
4.1.1.0 - Obras e Instalações		
- Impl. Recup. e Pav. do Sistema viário de Macapá e Santana	1.093.220,00	1.990.983,00
Total .....	<u>                    </u>	Cr\$ 9.909.283,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Palácio 31 de Março, 15 de julho de 1.980.

DOMÍCIO CAMPOS DE MAGALHÃES  
Prefeito Municipal de Macapá

Econª MARIA GARCIA NETA  
Diretora de Finanças